



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Município de Herveiras/RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento publicado
Processo Administrativo nº 038/2025

Edital de pregão eletrônico para o Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de materiais de construção, ferragens, tintas, ferramentas, móveis e utensílios, entre outros materiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.479, de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/> no dia 10 de dezembro de 2025, às 08h, podendo as propostas ser enviadas até às 07h59min. A sessão de disputa de preços (lances) terá início a partir das 08h30min do mesmo dia. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

O orçamento da Administração é publicado, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I) e será considerado como critério de aceitabilidade de valor máximo.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção, ferragens, tintas, ferramentas, móveis e utensílios, entre outros materiais, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Herveiras/RS**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Em havendo divergência(s), na(s) descrição(ões), quantidade(s) e valor(s) do(s) item(ns) licitado(s), entre o Portal Pregão Online Banrisul e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, conforme o caso, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o mesmo às sanções legais:

3.2.1. O pleno conhecimento e o atendimento a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

3.2.2. Que a licitante está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei.

3.2.3. Que a licitante não está enquadrada como ME/EPP sob as penas da lei.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, e deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, somente após o julgamento da Proposta de Preços. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Não será exigida nenhuma garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para a presente licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavos de real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Nos casos em que os critérios de desempate estabelecidos na Lei não forem aplicáveis por falta de regulamentação específica ou não resolverem o empate entre as empresas interessadas, será realizado sorteio eletrônico (via sistema) entre os concorrentes empatados, de acordo com os princípios da isonomia e da impessoalidade.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a sessão de disputa e a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3, enviados nos termos do item 5, todos deste Edital, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital.

17. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

17.1. A presente contratação terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, pelas partes contratantes, da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, os quantitativos originalmente registrados serão renovados, e os preços inicialmente registrados serão reajustados de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. As regras acerca da entrega e recebimento do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico de e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <https://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&subarea=52&ano=2025>

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração de Não Emprego de Menor;

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Herveiras, 28 de novembro de 2025.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este Edital e minuta de Ata de Registro de Preços foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 19/11/2025.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico 019/2025.

A	Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção, ferragens, tintas, ferramentas, móveis e utensílios, entre outros materiais, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Herveiras/RS.				
B	Justificativa: A presente contratação tem por objetivo a formação de Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção, ferragens, tintas, ferramentas, móveis e utensílios, entre outros materiais, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Herveiras/RS. Tal medida se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município, especialmente na manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios públicos, vias urbanas e rurais, espaços comunitários, escolas, posto de saúde, entre outros bens de responsabilidade do Poder Público Municipal. O fornecimento contínuo e ágil de materiais de construção, ferragens, tintas, ferramentas, móveis e utensílios, entre outros materiais, é fundamental para assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população, bem como para o cumprimento das demandas emergenciais que comumente surgem nas atividades diárias da Administração Municipal. Além disso, a adoção do sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência, economia e racionalização das compras públicas, permitindo aquisições de acordo com a real necessidade do Município, evitando desperdícios e otimizando recursos. Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela imprescindibilidade do atendimento das demandas das Secretarias Municipais, visando à manutenção da infraestrutura pública e a garantia da segurança, conforto e qualidade de vida dos munícipes, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.				
C	Adjudicação do Objeto: Menor preço por item.				
D	Validade da Proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão do Pregão Eletrônico.				
E	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO 50KG.	SC	500	50,60	25.300,00
02	CIMENTO COLA AC1 20KG.	SC	250	16,02	4.005,00
03	CIMENTO COLA AC2 20KG.	SC	250	26,40	6.600,00
04	CIMENTO COLA AC3 20KG.	SC	250	33,60	8.400,00
05	CAL HIDRATADA PARA CONTRUÇÃO 20KG.	SC	250	18,60	4.650,00
06	ADITIVO LÍQUIDO ESPECIAL PARA ARGAMASSA DE CIMENTO 1L.	GL	100	8,80	880,00
07	ADITIVO LÍQUIDO ESPECIAL PARA ARGAMASSA DE CIMENTO 5L.	GL	100	29,97	2.997,00
08	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PARA	BD	100	109,90	10.990,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	CONCRETO – BALDE DE 18 LITROS, À BASE DE ASFALTO DISPERSA EM ÁGUA, ISENTOS DE SOLVENTES E ODORES AGRESSIVOS.				
09	AREIA FINA.	M ³	250	213,33	53.332,50
10	AREIA MÉDIA.	M ³	250	168,33	42.082,50
11	AREIA GROSSA.	M ³	250	171,00	42.750,00
12	BRITA MÉDIA Nº 1.	M ³	250	161,67	40.417,50
13	BRITA MÉDIA Nº 2.	M ³	250	172,45	43.112,50
14	BRITA GROSSA Nº 3.	M ³	250	210,50	52.625,00
15	PÓ DE BRITA.	M ³	250	175,00	43.750,00
16	TIJOLO 4 FUROS A VISTA 11,5x11,5x24CM.	UNID	10000	1,35	13.500,00
17	TIJOLO 6 FUROS 9x14x19CM.	UNID	10000	0,95	9.500,00
18	TIJOLO 6 FUROS 11,5x14 x 24CM.	UNID	10000	1,27	12.700,00
19	TIJOLO MACIÇO VERMELHO 9x19x5,3CM.	UNID	10000	1,10	11.000,00
20	PEDRA DE ALICERCE FINA.	UNID	300	4,47	1.341,00
21	PEDRA DE ALICERCE MÉDIA.	UNID	300	5,35	1.605,00
22	PEDRA DE ALICERCE GROSSA.	UNID	300	5,45	1.635,00
23	PALANQUE DE CONCRETO 7,5x10x2,00M RETO.	UNID	150	40,50	6.075,00
24	PALANQUE DE CONCRETO 10x10x2,5M RETO.	UNID	150	49,00	7.350,00
25	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 1,22x0,50M.	UNID	250	17,23	4.307,50
26	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 1,53x0,50M.	UNID	250	19,90	4.975,00
27	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 1,83x0,50M.	UNID	250	18,85	4.712,50
28	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,13x0,50.	UNID	250	19,80	4.950,00
29	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44x0,50.	UNID	250	21,93	5.482,50
30	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,22x1,05M.	UNID	250	48,00	12.000,00
31	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,22x1,10M.	UNID	250	40,00	10.000,00
32	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,53x1,05M.	UNID	250	51,90	12.975,00
33	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,53x1,10M.	UNID	250	51,00	12.750,00
34	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,83x1,05M.	UNID	250	65,00	16.250,00
35	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,83x1,10M.	UNID	250	54,95	13.737,50
36	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM	UNID	250	76,50	19.125,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	2,13x1,05M.						
37	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 2,13x1,10M.	UNID	250	62,45	15.612,50		
38	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 2,44x1,05M.	UNID	250	76,50	19.125,00		
39	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 2,44x1,10M.	UNID	250	68,95	17.237,50		
40	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,22x1,05M.	UNID	250	68,00	17.000,00		
41	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,22x1,10M.	UNID	250	42,40	10.600,00		
42	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,53x1,05M.	UNID	250	76,00	19.000,00		
43	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,53x1,10M.	UNID	250	55,95	13.987,50		
44	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,83x1,05M.	UNID	250	76,00	19.000,00		
45	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,83x1,10M.	UNID	250	66,45	16.612,50		
46	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 2,13x1,05M.	UNID	250	60,00	15.000,00		
47	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 2,13x1,10M.	UNID	250	77,45	19.362,50		
48	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 2,44x1,05M.	UNID	250	73,50	18.375,00		
49	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 2,44x1,10M.	UNID	250	83,00	20.750,00		
50	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 3,05x1,05M.	UNID	250	83,50	20.875,00		
51	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 3,05x1,10M.	UNID	250	100,95	25.237,50		
52	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 3,66x1,10M.	UNID	250	118,00	29.500,00		
53	CUMMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM 0,30x50CM.	UNID	250	19,00	4.750,00		
54	CUMMEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,10x50CM.	UNID	250	53,67	13.417,50		
55	CUMMEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 1,10x50CM.	UNID	250	61,30	15.325,00		
56	PARAFUSO TELHEIRO 5/16x110MM COMPLETO.	UNID	500	1,08	540,00		
57	PREGO TELHEIRO 18x27MM - PACOTE DE 500G.	PCT	100	19,97	1.997,00		
58	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA DUPLA 17x27MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	21,60	1.080,00		

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

59	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 25x72MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	21,43	1.071,50
60	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19x39MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	18,60	930,00
61	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17x27MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	16,27	813,50
62	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 16x24MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	16,63	831,50
63	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18x30MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	16,27	813,50
64	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15x15MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	20,43	1.021,50
65	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 22x48MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	21,27	1.063,50
66	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 23x54MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	21,95	1.097,50
67	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17x24MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	19,95	997,50
68	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 26x84MM - PACOTE DE 1KG.	PCT	50	23,95	1.197,50
69	DESEMPENADEIRA ESTRIADA PLÁSTICA COM BORDA REFORÇADA 14x27CM.	UNID	15	26,00	390,00
70	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 15x28CM.	UNID	15	22,90	343,50
71	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 10x 10MMx38CM.	UNID	15	18,93	283,95
72	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO PRETO 1,3L.	UNID	10	14,60	146,00
73	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2".	UNID	50	7,97	398,50
74	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2 ½".	UNID	50	8,80	440,00
75	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3".	UNID	50	12,00	600,00
76	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM.	UNID	50	10,30	515,00
77	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM.	UNID	50	8,30	415,00
78	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM.	UNID	50	9,47	473,50
79	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM.	UNID	50	10,93	546,50
80	FORRO DE PVC FRISADO LARGURA DE 20CM E ESPESSURA DE 10MM NA COR BRANCA - BARRA DE 6 METROS.	UNID	300	24,90	7.470,00
81	CEMALHA PARA FORRO DE PVC – BARRA DE 6 METROS.	UNID	300	54,45	16.335,00
82	EMENDA CEMALHA FORRO DE PVC.	UNID	300	2,90	870,00
83	CANTO DE FORRO PVC INTERNO.	UNID	300	3,08	924,00
84	CANTO DE FORRO PVC EXTERNO.	UNID	300	3,08	924,00
85	FITA IMPERMEÁVEL AUTOADESIVA (MANTA ASFÁLTICA) COM 30CM DE	UNID	50	85,00	4.250,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	LARGURA - ROLO DE 10 METROS.				
86	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO – TUBO DE 340G/500ML.	UNID	50	24,00	1.200,00
87	LONA PLÁSTICA PRETA DE 200 MICRAS, ROLO COM 8 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	10	675,00	6.750,00
88	MARTELO DE UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA.	UNID	10	35,50	355,00
89	PÁ DE CONCHA QUADRADA DE AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM.	UNID	10	49,97	499,70
90	PÁ DE CORTE QUADRADA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM.	UNID	10	55,50	555,00
91	PÁ DE BICO DE AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA, APROXIMADAMENTE 70CM.	UNID	10	56,97	569,70
92	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 74CM, EMPUNHADURA METÁLICA.	UNID	10	92,45	924,50
93	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO Nº 18 COM CABO PLÁSTICO.	UNID	10	35,27	352,70
94	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO TAMANHO 5 COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 90CM.	UNID	10	111,63	1.116,30
95	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 65 A 70 LITROS, CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA CHAPA 20, BRAÇO METÁLICO 1,5MM REFORÇADO, EIXO EM AÇO DE LATA, PNEU COM CÂMARA.	UNID	10	356,33	3.563,30
96	CARRINHO GARI P/ COLETA 100 LITROS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TUBO OBLONGO 16/30 PAREDE 1.90MM, TAMBOR FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN, TAMBOR FIXADO POR CHAPINHA DE AÇO INOX AISI 304 PARA NÃO ENFERRUJAR, COM BASCULAMENTO PARA FACILITAR LIMPEZA DO TAMBOR, COMPOSTO POR DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 3.50/8 (35 CM) E EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS INTEIRO TIPO ROLETE 1".	UNID	5	499,00	2.495,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

97	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS.	UNID	30	44,00	1.320,00
98	FOICE CURVA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 110CM.	UNID	25	66,00	1.650,00
99	ENXADA 24CM COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 150CM.	UNID	25	48,00	1.200,00
100	ARCO DE SERRA DE 300 MM, COM LÂMINA BIMETAL 12".	UNID	25	28,95	723,75
101	SERROTE 20", LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA.	UNID	25	57,00	1.425,00
102	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA ¾" (PRETA).	UNID	50	4,17	208,50
103	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12 ROLO DE 1 KG.	UNID	50	28,13	1.406,50
104	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1 KG.	UNID	50	31,60	1.580,00
105	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 ROLO DE 1 KG.	UNID	50	34,00	1.700,00
106	ARAME RECOZIDO Nº 14 - ROLO DE 1 KG.	UNID	50	16,20	810,00
107	ARAME RECOZIDO Nº 16 - ROLO DE 1 KG.	UNID	50	24,95	1.247,50
108	ARAME RECOZIDO Nº 18 - ROLO DE 1 KG.	UNID	50	31,60	1.580,00
109	LAJE DE CONCRETO 50x50CM.	UNID	100	39,90	3.990,00
110	LAJE DE CONCRETO 50x100CM.	UNID	100	49,90	4.990,00
111	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO 12", 304 MM COM CABO PLÁSTICO.	UNID	25	20,80	520,00
112	PRUMO DE METAL PARA PAREDE, COM BASE DE APOIO EM MADEIRA, 500 G.	UNID	25	35,95	898,75
113	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 1,2MM, 100% POLIETILENO, ROLO COM 50M, NÃO INDICADO PARA PESCA.	UNID	25	13,00	325,00
114	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 19MM x 20 METROS.	UNID	100	9,30	930,00
115	LUVA DE POLIÉSTER COM POLIURETANO TAMANHO 9 - PAR.	PAR	50	9,63	481,50
116	LUVA DE LÁTEX VULCANIZADA COM SUPORTE TÊXTIL TAMANHO G - PAR.	PAR	50	13,90	695,00
117	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO (VÁRIOS TAMANHOS) - PAR.	PAR	100	52,93	5.293,00
118	BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRA AZUL/AMARELO (VÁRIOS TAMANHOS) - PAR.	PAR	100	66,63	6.663,00
119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR.	UNID	50	9,63	481,50
120	CANO DE ESGOTO 40MM - BARRA COM	UNID	250	39,90	9.975,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	6M.				
121	CANO DE ESGOTO 50MM - BARRA COM 6M.	UNID	250	55,00	13.750,00
122	CANO DE ESGOTO 75MM - BARRA COM 6M.	UNID	250	79,90	19.975,00
123	CANO DE ESGOTO 100MM - BARRA COM 6M.	UNID	250	82,00	20.500,00
124	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 40MM.	UNID	250	3,00	750,00
125	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 50MM.	UNID	250	4,30	1.075,00
126	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 75MM.	UNID	250	8,30	2.075,00
127	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 100MM.	UNID	250	8,47	2.117,50
128	TE DE PVC PARA ESGOTO 40MM.	UNID	250	4,16	1.040,00
129	TE DE PVC PARA ESGOTO 50MM.	UNID	250	7,96	1.990,00
130	TE DE PVC PARA ESGOTO 75MM.	UNID	250	8,25	2.062,50
131	TE DE PVC PARA ESGOTO 100MM.	UNID	250	18,00	4.500,00
132	SIFÃO UNIVERSAL PVC BRANCO EXTENSÍVEL ESGOTO PIA.	UNID	50	13,83	691,50
133	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO ½" x 50CM.	UNID	50	7,00	350,00
134	VASO SANITÁRIO DIVERSAS CORES, COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO (COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO VALO E DA CAIXA DE DESCARGA NA BACIA, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE FLEXÍVEL).	KIT	25	555,00	13.875,00
135	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DIVERSAS CORES, COM CAIXA PLÁSTICA DE 6 A 9 LITROS COMPLETO (COM DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO).	KIT	25	371,67	9.291,75
136	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO UNIVERSAL.	UNID	25	76,30	1.907,50
137	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 6 LITROS, COM SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UNID	25	43,30	1.082,50
138	RALO PLÁSTICO 10x10CM.	UNID	25	19,99	499,75
139	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE – TUBO DE 50GR.	UNID	50	10,00	500,00
140	BARRA DE FERRO NERVURADA (VERGALHÃO) DE 4,2MM – BARRA DE 12 METROS.	UNID	100	16,43	1.643,00
141	BARRA DE FERRO NERVURADA (VERGALHÃO) DE 6,3MM – BARRA DE 12 METROS.	UNID	100	29,77	2.977,00
142	BARRA DE FERRO NERVURADA (VERGALHÃO) DE 8MM – BARRA DE 12 METROS.	UNID	100	41,60	4.160,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

143	BARRA DE FERRO NERVURADA DE (VERGALHÃO) 10MM – BARRA DE 12 METROS.	UNID	100	59,90	5.990,00
144	BARRA DE FERRO NERVURADA DE (VERGALHÃO) 12,5MM – BARRA DE 12 METROS.	UNID	100	99,00	9.900,00
145	BARRA DE FERRO NERVURADA DE (VERGALHÃO) 16MM – BARRA DE 12 METROS.	UNID	100	157,00	15.700,00
146	TRELIÇA DE FERRO 6X4, 2X4, 2MM DE 6 METROS.	UNID	100	53,00	5.300,00
147	MALHA POP DE AÇO 3,4MM, MALHA 20x20CM, TAMANHO 2x3M.	M	100	55,00	5.500,00
148	MALHA POP DE AÇO 4,2MM, MALHA 15X15CM, TAMANHO 2X3M	M	100	95,00	9.500,00
149	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCADOS - FIO 1,90MM - MALHA 5X10CM - ALTURA 1,5 METROS.	M	100	25,00	2.500,00
150	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCADOS - FIO 2,30MM - MALHA 5X15CM - ALTURA 1,8 METROS.	M	100	28,40	2.840,00
151	CHUVEIRO NOVO COM 4 TEMPERATURAS, 220 VOLTS E 6800 WATTS DE POTÊNCIA. DEVE ACOMPANHAR MANGUEIRA, DUCHA MANUAL E RESISTÊNCIA PARA REPOSIÇÃO DE TROCA RÁPIDA, TIPO REFIL.	UNID	25	86,90	2.172,50
152	SOLVENTE - LATA DE 900ML.	LT	50	19,50	975,00
153	THINNER - LATA DE 900ML.	LT	50	22,63	1.131,50
154	TINTA ESMALTE - GALÃO DE 3,6 LITROS (DIVERSAS CORES).	GL	50	140,63	7.031,50
155	TINTA ESMALTE - LATA DE 900ML (DIVERSAS CORES).	LT	50	64,95	3.247,50
156	TINTA ACRÍLICA FOSCA - GALÃO DE 3,6 LITROS (DIVERSAS CORES).	GL	50	60,00	3.000,00
157	TINTA ACRÍLICA FOSCA - BALDE DE 18 LITROS (DIVERSAS CORES).	BD	50	300,00	15.000,00
158	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO – GALÃO DE 3,6 LITROS (DIVERSAS CORES).	GL	50	179,00	8.950,00
159	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO – BALDE DE 18 LITROS (DIVERSAS CORES).	BD	50	450,00	22.500,00
160	TINTA A ÓLEO - GALÃO DE 3,6 LITROS (DIVERSAS CORES).	GL	50	148,50	7.425,00
161	TINTA A ÓLEO - LATA DE 900ML (DIVERSAS CORES).	LT	50	37,95	1.897,50
162	VERNIZ MARÍTIMO TRIPLA PROTEÇÃO –	LT	50	47,93	2.396,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	LATA DE 900ML (DIVERSAS CORES).				
163	VERNIZ MARÍTIMO TRIPLA PROTEÇÃO – GALÃO DE 3,6 LITROS (DIVERSAS CORES).	GL	50	163,33	8.166,50
164	SELADOR ACRÍLICO – BALDE DE 18 LITROS.	BD	50	127,00	6.350,00
165	MASSA CORRIDA – SACO DE 25 KG.	SC	50	101,30	5.065,00
166	RIPA/SARRAFO/CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 2,5CM x 5CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	1,70	340,00
167	SARRAFO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 2,5CM x 10CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	3,40	680,00
168	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 2,5CM x 20CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	5,63	1.126,00
169	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 2,5CM x 25CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	6,25	1.250,00
170	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 2,5CM x 30CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	7,54	1.508,00
171	RIPÃO/SARRAFO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 3CM x 4CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	3,27	654,00
172	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 4CM x 5CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	3,63	726,00
173	PRANCHA/TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 4CM x 30CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	45,00	9.000,00
174	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 8CM x 8CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	5,45	1.090,00
175	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 15CM x 15CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	15,00	3.000,00
176	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 20CM x 20CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	20,90	4.180,00
177	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 4CM x 12CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	3,63	726,00
178	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 5CM x 15CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	8,72	1.744,00
179	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE	M	200	11,27	2.254,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	PRIMEIRA 5CM x 20CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.				
180	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA 6CM x 30CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	19,63	3.926,00
181	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO DE PRIMEIRA 7CM x 20CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	5,92	1.184,00
182	CAIBRO/MOURÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO DE PRIMEIRA 8CM x 8CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	7,10	1.420,00
183	CAIBRO/BARROTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO DE PRIMEIRA 10CM x 10CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	15,17	3.034,00
184	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO DE PRIMEIRA 2,5CM x 20CM (DIVERSOS COMPRIMENTOS) - METRO.	M	200	7,95	1.590,00
185	POSTE DE FERRO 50MM x 1,5MM REDONDO COM 2,5METROS DE ALTURA, PINTADO COM TINTA ANTICORROSÃO.	UNID	50	380,00	19.000,00
186	MATA JUNTA DE EUCALIPTO 7CM x 1CM x 2,7 METROS.	UNID	200	4,50	900,00
187	MATA JUNTA DE EUCALIPTO 5CM x 1CM x 2,7 METROS.	UNID	200	4,00	800,00
188	TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5Mx25MM.	UNID	10	26,33	263,30
189	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 30 METROS.	UNID	10	48,00	480,00
190	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50 METROS.	UNID	10	86,45	864,50
F	Das Exigências Técnicas: 1. Os itens de cimento, cal e argamassa deverão possuir validade de no mínimo 20 (vinte) dias na data de entrega do produto. O cimento entregue não deverá estar empedrado. 2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, em conformidade com as normas técnicas pertinentes (ABNT ou órgãos equivalentes), atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, e possuir garantia mínima do fabricante. 3. Produtos que não atenderem as especificações e composições solicitadas, ou que estiverem avariados, danificados, trincados ou quebrados não serão aceitos, devendo ser recolhidos e substituídos pela empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação do Município e sem nenhum custo adicional para o contratante.				
G	Recebimento do Objeto: 1. O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da				

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	emissão e recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho). 2. Os produtos deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras de Herveiras/RS, sito à Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, no horário de expediente da Prefeitura de Herveiras/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira. Não serão recebidos produtos fora do horário de expediente. 3. O serviço de descarga ficará por conta da empresa contratada. 4. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
H	Classificação Orçamentária: Considerando tratar-se de Registro de Preços, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas objeto da presente contratação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
I	Prazos e Condições de Pagamento: 1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação de nota fiscal na Prefeitura de Herveiras/RS, correndo a despesa à conta das dotações constantes do Orçamento do Município. 2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e liberação do documento fiscal para pagamento. 3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias corridos da entrega do(s) produto(s) solicitado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa contratada na Proposta Financeira.
J	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito.

Herveiras, 17 de novembro de 2025.

GILMAR ELAIR CLAAS
Secretário Municipal de Obras, Viação,
Serviços Urbanos e de Trânsito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico 019/2025.

.....(razão social), inscrita no CNPJ n.º....., com sede na
..... n.º....., cidade de....., Estado....., por intermédio
do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas
da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos
termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 2025.

[...]

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, na cidade de Herveiras/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, inscrito no CPF sob o nº 320.380.380-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no PNCP em 28/11/2025, processo administrativo nº 038/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.479, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção, ferragens, tintas, ferramentas, móveis e utensílios, entre outros materiais, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Herveiras/RS**, especificado(s) no(s) item(ns) [...] do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>						
	Descrição/ Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X							



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador será o Município de Herveiras/RS.
- 3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal LicitaCon (Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS) e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador, caso tenha firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. Em caso de efetiva alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora avaliará a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, caso tenha firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras, [dia] de [mês] de 2025.

[...]

Prefeito Municipal
Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[...]

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO